

**SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Ano de 2019**

**1 – ICMS: QUOTA MUNICIPAL (25%)**

Na Proposta Orçamentária Estadual para 2019 apresentada no último dia 14/09/2018, não foi considerado a prorrogação do aumento da alíquota de ICMS prevista na Lei 14.743/15 com vigência até 31 de dezembro de 2018. A Projeção para 2019 será de queda de 2,2% em relação a 2018.

A manutenção das alíquotas em 2019 de ICMS representaria R\$ 733 milhões a mais para os Municípios, cerca de 9% da receita. A variação passaria para um crescimento de 6,6%

	<b>Valor Brutos - R\$</b>
<b>LOA ESTADO 2018</b>	<b>8.257.905.798</b>
<b>LOA ESTADO 2019</b>	<b>8.075.935.223</b>
<b>PLOA 2019/LOA 2018</b>	<b>-2,2%</b>

**2 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM**

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão responsável pelas previsões das Transferências Federais, divulgou as expectativas para 2019, de acordo com o estudo o FPM terá um crescimento de 6,36% sobre a última estimativa divulgada em 30/07/2018.

Projeção do FPM para 2019 – Secretaria do Tesouro Nacional

	PLOA – 2018	Dec 9.452, 30/07/18	2018	PLOA 2019	PLOA 2019/D EC.94 52
BRASIL	78.921.264.779	82.345.800.000	4,34%	87.583.423.172	6,36%
RS	5.339.970.564	5.572.110.409	4,35%	5.926.513.583	6,36%

R\$ 1,0 – Valores liquidados, descontados 20% para o FUNDEB

**PREVISÃO POR COEFICIENTE PARA 2019**

<b>COEF. FPM</b>	<b>COTAS-EXTRAS (não há Fundeb)</b>		<b>Valores Brutos</b>	
	<b>1% Julho</b>	<b>1% dezembro</b>	<b>FPM-R\$</b>	<b>TOTAL – R\$</b>
0.6	347.497	351.095	8.147.072	8.845.664
0.8	463.330	468.127	10.862.762	11.794.219
1.0	579.162	585.158	13.578.452	14.742.772
1.2	694.995	702.187	16.294.143	17.691.326
1.4	810.826	819.218	19.009.834	20.639.879
1.6	926.660	936.250	21.725.524	23.588.434
1.8	1.042.492	1.053.282	24.441.215	26.536.990
2.0	1.158.325	1.170.314	27.156.905	29.485.544
2.2	1.274.157	1.404.376	29.843.338	32.521.871

2.4	1.389.989	1.521.409	32.559.029	35.470.427
2.6	1.505.823	1.648.142	35.272.294	38.426.259
2.8	1.621.654	1.755.248	37.990.465	41.367.367
3.0	1.737.487	1.872.503	40.706.100	44.316.090
3.2	1.853.319	1.989.532	43.421.791	47.264.642
3.4	1.969.152	2.106.563	46.137.482	50.213.198
3.6	2.084.985	2.230.479	48.851.452	53.166.916
3.8		-	-	2.316.650
4.0	2.316.650	3.091.567	71.996.171	89.627.482
<b>Capital</b>	<b>14.539.743</b>	<b>10.196.870</b>	<b>277.631.106</b>	<b>287.827.976</b>

### 3 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERIAS

	VALORES BRUTOS – R\$
IPI-Exportação:	124.094.341
L.C. 87/96	48.966.771
FEX	46.293.197
CIDE	13.980.477
ITR	128.940.000

### 4. FUNDEB

#### Receita

↓	Contrib. Estado (20%)	Contrib. Munic. (20%)	TOTAL
ICMS	4.906.812.595	1.615.187.045	6.521.999.640
FPM		1.334.128.396	1.334.128.396
FPE	426.023.729		426.023.729
IPI-EXP.	93.070.756	31.023.585	124.094.341
L.C.87/96	29.380.045,60	9.793.349	39.173.394
IPVA	297.688.848	297.688.848	595.377.696
ITR		25.788.000,00	25.788.000,00
ITCD	114.090.639		114.090.639
<b>TOTAL</b>	<b>5.867.066.612</b>	<b>3.313.609.222</b>	<b>9.180.675.835</b>

### Quota Aluno (preliminar)

Etapas	Peso por Etapa	Estimativa
Creche Tempo integral	1,3	5.345,59
Creche Tempo parcial	1	4.111,99
Creche Conveniada integral	1,1	4.523,19
Creche Conveniada parcial	0,8	3.289,60
Pré-Escola Tempo Integral /conveniada	1,3	5345,59
Pré-Escola Tempo Parcial/conveniada	1	4.111,99
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1	4.111,99
Séries Iniciais Fundamental Rural	1,15	4.728,80
Séries Finais Fundamental Urbano	1,1	4.523,19

Séries Finais Fundamental Rural	1,2	4.934,40
Ensino Fundamental Tempo Integral	1,3	5.345,59
Ensino Médio Urbano	1,2	5.140,00
Ensino Médio Rural	1,3	5.345,59
Ensino Médio Tempo Integral	1,3	5.345,59
Ensino Médio integrado à Ed. Profissional	1,3	5.345,59
Educação especial	1,2	4.934,40
Educação Indígena e quilombola	1,2	4.934,40
EJA com avaliação no processo	0,8	3.289,60
EJA integrada à educação profissional de Nível médio, com avaliação no processo	1,2	4.934,40

\*Calculado com base na previsão de crescimento orçamentário

## 5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

<b>Total Municípios</b>	<b>Quota Aluno Ano</b>
386.000.000	417,3

\*Preliminar: calculado com base nos coeficientes de 2016

## 6 – IPVA

A Proposta Orçamentária Estadual prevê crescimento de 9,65 na arrecadação do IPVA para 2018.

LOA 2018	PLOA 2019	%
R\$ 2.717.260.831	R\$ 2.976.888.480	9,6

Valores Brutos

## 7 – DADOS COMPARATIVOS:

Valores Brutos

	2018	Realizado até Agosto 2018		Previsão 2019	% Previsão
		R\$	%		
FPM	6.313.755.950	4.680.036.299	74,1%	6.715.310.828	6,3%
ICMS	8.257.905.798	5.232.202.970	63,4%	8.075.935.223	-2,2%
IPI-EXP	114.052.565	84.138.872	73,8%	124.094.341	8,8%
L.C.87/96+FEX	86.611.784	31.974.884	36,9%	95.259.969	9,9%
FUNDEB	8.808.161.383	6.194.775.531	70,3%	9.180.675.835	4,2%
SAL.EDUCA.	386.000,000	258.478.428	67,0%	394.628.526	2,2%
CIDE	25.586.773	16.325.547	63,8%	13.980.477	-45,3%
ITR	120.000.000	14.322.864	11,9%	128.940.000	7,4%
IPVA	1.358.630.415	1.059.320.889	78,0%	1.488.444.240	9,5%
<b>TOTAL</b>	<b>25.101.482.509</b>	<b>17.571.576.285</b>	<b>70,0%</b>	<b>26.217.269.438</b>	<b>4,4%</b>

Valores Brutos

## 8 –Parâmetros Macroeconômicos:

## Previsão de PIB e de inflação, no período entre 2019 e 2021

	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
PIB REAL - BRASIL	3,0%	2,4%	2,3%
PIB REAL – RIO GRANDE DO SUL	3,0%	2,4%	2,3%
INFLAÇÃO - IPCA	4,2%	4,0%	4,0%

Fonte: Anexo Fiscal da LDO 2018.

## **NOTAS**

1. Valores estimados, com base na Proposta Orçamentária do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN
2. Para cálculo dos valores individuais de ICMS, IPI-Exp., FEX e LC 87/96 é usado o Índice de ICMS.
3. FPM: Distribuição com base nos coeficientes calculados a partir da estimativa populacional de 2018 divulgada pelo IBGE EM 29/08/2018.
4. FPM: O valor da Cota-extra do FPM, não haverá desconto de FUNDEB.
5. Fundeb: Calculado com base nos coeficientes de 2018, o MEC ainda não divulgou a estimativa para 2019. Para cálculo individual, multiplicar o número de alunos de cada etapa de ensino pela correspondente cota aluno.
6. Salário-Educação: são considerados todos os alunos da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental e médio regulares, ensino médio integrado, educação especial, EJA presencial, com avaliação no processo). Para encontrar seu valor individualizado o município deve multiplicar a quota-aluno do salário educação (R\$ 417,3) pelo total de alunos da rede municipal de ensino básico. O valor da quota aluno é preliminar, o MEC ainda não divulgou o Censo de 2018.

## **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

### **IPTU**

Foi projetado para o exercício de 2019, R\$ 33.500,00, com base no arrecadado em 2016, 2017 até setembro de 2018. Considerando que 80% pague em cota única ( $33.500,00 \times 80\% = 26.800,00$ ), calculamos como dedução dessa receita ( $26.800,00 \times 10\% = 2.680,00$ ), o valor de 2.680,00.

### **ITBI, TAXAS, IRRF, ITR E DÍVIDA ATIVA**

Foi projetado para o exercício de 2019 com base no arrecadado no exercício de 2016, 2017, 2018 e o executado até setembro 2018 com projeção até dezembro de 2019, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da Evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2018.

### **ISS**

Foi projetado para o exercício de 2019 com base no arrecadado no exercício de 2015, 2016, 2017, e o executado até setembro de 2018 com projeção até dezembro de 2018, trazendo em valores atualizados até este exercício. As tabelas para consulta são os relatórios da evolução da Receita de cada exercício supracitado e o balancete da receita acumulado até setembro de 2018.

## **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Foi tomado como parâmetro, a base de cálculo do repasse para o fundo do mês de setembro de 2018 R\$ 231.412,62. Em janeiro de 2019 é estimada uma reposição salarial de 8%, então  $231.412,62 + 8\% = 249.925,63 \times 13,33 = 3.331.508,64$

Contribuição do servidor =  $3.331.508,64 \times 11\% = 366.465,95^* = 366.000,00$

Contribuição Patronal =  $3.331.508,64 \times 11,54\% = 384.456,10^* = 385.000,00$

Contribuição Patronal p/ amortização do Passivo Atuarial =  $3.331.508,64 \times 6,99\% = 232.872,45^* = 233.000,00$

\*Valores arredondados.

## **IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO**

Foi usado como base de cálculo o valor dos salários de 09/2018, nos quais incide IRRF. Consideramos também a reposição salarial em 01/2019 no percentual de 8%. Foi considerado também a dedução da base de cálculo de R\$ 189,59 por dependente, e ainda a dedução de R\$ 142,80, 354,80, 636,13 e 869,36 de acordo com a faixa de contribuição do imposto.

## **RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Foi projetado para o exercício de 2019 com base no arrecadado no exercício de 2016, 2017 e 2018 (até setembro) e a projeção da receita de outubro a dezembro de 2019.

## **RECEITA DE SERVIÇOS**

Foi projetado para o exercício de 2019 uma receita de serviços com base no arrecadado em 2016 e até 09/ 2017 com projeção até dezembro de 2018.

Serviços de água: R\$ 44.000,00

Serviços de Retroescavadeira: R\$ 25.000,00

Serviços de Fotocópias e/ou heliográficas: R\$ 300,00

Serviços de venda de editais: R\$ 50,00

Serviços de Autenticação de documentos: R\$ 200,00

Serviços de Reparação, manutenção e instalação: R\$ 50,00

Serviço de expedição de certificado: R\$ 50,00  
Segunda Via Alvará: R\$ 50,00  
Serviço de emissão de Atestados R\$ 50,00  
Serviço de emissão de Declarações R\$ 500,00  
Autorização: R\$ 500,00  
Serviços Escavadeira Hidráulica R\$ 15.000,00  
Serviços de Máquina Motoniveladora R\$ 500,00  
Serviços de Caminhão R\$ 100,00

## **FPM**

Conforme estimativa atualizada do IBGE, o município de Coronel Pilar tem população igual a 1.725 habitantes, enquadrando-se no coeficiente de 0.6 conforme tabela 2 (R\$ 8.147.072, \*arredondado para R\$ 8.200.000,00).

De cota-extra do FPM, estima-se arrecadar, conforme tabela 2, coeficiente 0.6, o montante de R\$ 347.497,00 em julho, arredondado para R\$ 350.000,00 e 351.095 em dezembro, arredondado para R\$ 352.000,00

## **ITR**

A estimativa do ITR é arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

## **CEX**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018 até setembro, e o projetado até dezembro de 2018. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano.

## **FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018 até setembro, e o projetado até dezembro de 2018.

## **MULTA/JUROS DOS TRIBUTOS E TAXAS**

Foi tomado como base o arrecadado no exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018 até setembro, e o projetado até dezembro de 2018.

## **IPVA**

A Proposta Orçamentária Estadual prevê crescimento de 9,65 na arrecadação do IPVA para 2018. A previsão é que se arrecade então em torno de R\$ 267.000,00.

## **CIDE**

Segundo índice provisório de retorno de ICMS que é de 0,038213% para 2019, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 13.980.477), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 13.980.477 x 0,038213% = 5.342,36 \*) Valor arredondado para R\$ 5.350,00.

## **L.C. 87/96 (Lei Kandir)**

Segundo índice de retorno de ICMS provisório, que é de 0,038213% para 2019, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 48.966.771), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 48.966.771 x 0,038213% = 18.711,67\*) Valor arredondado para R\$ 18.700,00.

## **PAB**

O PAB é dividido em Fixo e Variável

Foi tomado como base o arrecadado nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 até setembro, e o projetado até dezembro de 2018. A estimativa é de arrecadar no mínimo o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 55.000,00.

O PAB Variável:

### **FARMÁCIA BÁSICA:**

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 9.000,00.

- Do Estado, a estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 14.000,00

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

-Vigilância e promoção da Saúde

- A estimativa é de arrecadar da União, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 3 0.000,00.

## TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

- A estimativa é de arrecadar, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 2.000,00

## INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

-- A estimativa é de arrecadar do Estado, no mínimo, o mesmo valor deste ano (2018) R\$ 33.000,00.

## MERENDA ESCOLAR

Como em 2018 não recebemos nada de merenda escolar, estima-se apenas um valor simbólico para o ano de 2019, R\$ 1.000,00

## ICMS

A previsão de receita do ICMS teve como base o índice provisório publicado no Diário Oficial da União, que é de 0,038213%, aplicado conforme valores informados na tabela 1, como segue:

(ICMS): R\$ 8.075.935.223 x 0,038213% = R\$ 3.086.057,13\* = 3.086.000,00

Obs.\* Valores arredondados

## IPI-EXPORTAÇÃO

Segundo índice de retorno de ICMS que é de 0,038213% para 2019, e o valor informado na tabela 3 (R\$ 124.094.341), chegamos ao seguinte cálculo (R\$ 124.094.341 x 0,038213% = 47.420,17 \*) Valor arredondado para R\$ 47.500,00.

## TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de Coronel Pilar, conforme censo 2018, temos o seguinte:

CrecheTempo integral	5.389,36 x 14	75.451,04
Pré-Escola Tempo Parcial	4.145,66 x 15	62.184,90
Séries Iniciais Fundamental urbana	4.145,66 x 57	236.302,62

Valor total do Fundeb R\$ = 373.938,56\*.

\*Valor arredondado para 374.000,00.

Cabe ressaltar que na receita projetada das transferências de ICMS, FPM, IPI-EXPORTAÇÃO E LC 87/96, IPVA e ITR, está incluso parte da receita do FUNDEB, ou seja, 20% das mesmas referem-se à contribuição



do Município ao fundo. Salientamos ainda, que o Município contribui com 20% das referidas transferências, descontado diretamente na fonte e que, quando do retorno desta contribuição, em função do baixo número de alunos matriculados na Rede de Ensino municipal, o mesmo retorna com um valor muito inferior a retenção, ou seja, ocorre a perda com o FUNDEB, conforme demonstramos:

Contribuição:

Cota-Parte FPM (20%)	R\$ 1.640.000,00
Cota- Parte IPI/Exportação (20%)	R\$ 9.500,00
Cota – Parte ICMS (20%)	R\$ 617.200,00
ITR	R\$ 800,00
IPVA	R\$ 53.400,00
LC 87/96	R\$ 3.740,00
TOTAL	R\$ 2.324.640,00

A previsão de retorno proveniente do FUNDEB, conforme o número de matrículas é de R\$ 374.000,00  
Então:

Contribuição	<u>R\$ 2.324.640,00</u>
(-) Retorno	<u>R\$ 374.000,00</u>
(=) Perda com o Fundef	R\$ 1.950.640,00

## **SALÁRIO EDUCAÇÃO**

União

O Salário Educação é calculado com base no número total de alunos das Redes Municipais de Ensino Fundamental e pré-escolar. Segundo Censo 2018, temos 57 alunos matriculados no ensino fundamental e 15 no ensino pré-escolar e 14 na creche, vezes o valor da quota-aluno R\$ 417,30 (Fonte: Famurs) temos uma previsão de arrecadarmos R\$ \*35.887,80.

Valor arredondado: R\$ 35.800,00

## **TRANSPORTE ESCOLAR**

União

Estima-se um retorno proporcional ao deste ano para 2019. R\$ 25.000,00

Estado

A estimativa é arrecadar um pouco mais do que em 2019. R\$ 183.000,00

## **RESTITUIÇÕES (TROCA-TROCA)**

Para o exercício de 2019 a receita do Troca-Troca prevista é de:

Valor da saca = 113,76 o valor da saca x 156 pegas pelo município = 17.746,56\*.

\*Valor arredondado para R\$ 17.800,00

Valores fornecidos pela Secretaria de Agricultura do Estado Fone: 32183399

## **RESTITUIÇÕES (Tubos de Concreto)**

Para o exercício de 2019 a receita prevista ref. a restituição de tubos é de R\$ 16.000,00 conforme arrecadação de 2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**LEI DE ORÇAMENTO ANUAL**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA**  
**LEGISLAÇÃO**

RECEITAS

LEGISLAÇÃO

Receitas Correntes

Receita Tributária

Impostos

IPTU

- C.F. Art. 156, I  
- Código Tributário Municipal  
(Lei Municipal Nº 0108/02 e  
alterações)

ITBI

- C.F. Art. 156,II  
- Código Tributário Municipal  
(Lei Municipal Nº 0108/02 e  
alterações)

ISSQN

-C.F. Art. 156, III  
- Código Tributário Municipal  
(Lei Municipal Nº 0108/02 e  
alterações)

Taxas

Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia

- Código Tributário Municipal  
(Lei Municipal Nº 0108/02 e  
alterações)

Licença P/ Execução de Obras

- Código Tributário Municipal  
(Lei Municipal Nº 0108/02 e  
alterações)

Contribuição de Melhoria	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Receita Patrimonial	
Receita de Serviços	
Transferências Correntes	
Transferências da União	
Cota-Parte FPM	-C.F. Art. 159,I,b
Cota-Parte ITR	- C.F. Art. 158, II
CEX	- MP nº 193/2004
Outras Transferências da União	
Transf. Financeira LC 87/96	- Lei Federal Complem. 87/96 e Lei Complem.Nº 102/00
SUS	- C.F. Art 198 e 200
Fundo Especial	- Lei Federal Nº 7525/96
Transferências do Estado	
Cota Parte ICMS	- C.F. Art. 158, IV e Lei Estadual Nº 8.820/89
Cota Parte IPVA	- C.F. Art. 158,III
Multas de Trânsito	- Constit. Estadual Art. 144
CIDE	- Lei 10.866/04/Port STN 78/2004/EC 42/2003
Outras Receitas Correntes	
Multas e Juros de Mora	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Receita da Dívida Ativa	
	- Código Tributário Nacional Art. 201 a 204, Lei Federal Nº 6830/80
	- Lei Federal 4.320/64 Art 39 § 1º 2º e 3º
	-Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)
Correção Monetária	
	- Código Tributário Municipal (Lei Municipal Nº 0108/02 e alterações)